



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 6º da EC 41/2003**

PORTARIA Nº 009/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6891/2023, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal **Sra. Eronilde Maria da Silva**, PIS/PASEP nº 1.704.716.091-2, ficha de registro de empregados nº 4620, matrícula nº 3865-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2025.

Paulínia, 06 de janeiro de 2025.

Marcos André Breda
Diretor Presidente